

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

O Instituto QUADRIX torna pública a justificativa de alterações do gabarito preliminar, elaboradas de acordo com as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos.

*Documento atualizado em 15/06/15

1. Relação geral, em ordem alfabética, de todos os candidatos que tiveram os recursos julgados:

301.00805552/6, ADELMO CARNEIRO DE LIMA NETO; 301.00843974/1, ADELSON APARECIDO DA SILVA; 301.00827906/5, ADRIANO RIBEIRO DE BARROS; 301.00813303/1, AILTON PINTO FRANCISCO; 301.00848474/7, ALAN DA SILVA MELO; 301.00838947/0, ALCIONE APARECIDA GONCALVES; 301.00818662/0, ALESSANDRA CALDEIRA FADINI; 301.00841746/1, ALESSANDRO DO CARMO; 301.00842097/7, ALEX JÚNIO FERREIRA DE FREITAS; 301.00841515/0, ALEX JUNIO FERREIRA FLORENCO; 301.00843130/8, ALEX SANDRO FLÁVIO DA SILVA; 301.00848098/5, ALEX TARCÍSIO AGUIAR RAMOS; 301.00843811/5, ALEXANDRE PINHEIRO; 301.00839525/1, ALINE BORGES RODOVALHO; 301.00797971/9, ALINE LINO RODRIGUES; 301.00810829/2, ALINE PEREIRA MANIÊZ; 301.00838800/9, ALISON ELIZIO JUNIOR MARTINS; 301.00841934/2, ALISSON DE OLIVEIRA SILVA; 301.00848128/1, ALVARO MAGNO HORST FERREIRA; 301.00839659/8, ALVARO MIGUEL LANZA AGUIAR; 301.00839061/5, AMANDA CRISTINA FELIPE CARNEIRO; 301.00799271/4, ANA CAROLINA CARNEIRO SILVA; 301.00846646/5, ANA CAROLINA CARNEIRO TEIXEIRA PINTO; 301.00843676/0, ANA JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; 301.00840714/9, ANA LUISA DE OLIVEIRA RIBEIRO; 301.00823060/4, ANA PAULA FIDÉLIS BRUM; 301.00801311/4, ANA PAULA FIGUEIREDO MACIEL SOARES; 301.00842949/3, ANA PAULA MOREIRA RIBEIRO; 301.00842485/7, ANA PAULA NADALINI PEREIRA; 301.00845346/8, ANCYLLA MARQUES GONÇALVES; 301.00843859/8, ANDERSON CLÁUDIO NOGUEIRA BATISTA; 301.00845210/9, ANDERSON MAGUERD DE OLIVEIRA; 301.00840428/6, ANDRÉ ANDERSON DE PAIVA; 301.00845108/0, ANDRÉ FILIPE LOPES AGUIAR; 301.00797768/9, ANDRE LUIZ FERREIRA; 301.00848139/3, ANDRÉIA MARCIA MONTEIRO; 301.00809075/8, ANDRESSA CARDOSO GUIMARÃES; 301.00839480/8, ANDRESSA GUIMARAES MELO; 301.00838631/2, ANDREY POPOFF BRAGA ARAUJO; 301.00841531/5, ANGÉLICA BELARMINO FERNANDES; 301.00795885/8, ANGÉLICA RODRIGUES BRAGA; 301.00840894/7, ANGELICA TATIANA LOPES; 301.00842648/3, ANNA CAROLINA NUNES; 301.00794519/8, ANNA CRISTINA OLIVEIRA CABRAL; 301.00840759/2, ANNA PAULA COSTA VAL FAJARDO; 301.00801841/3, ANTONIO CARLOS SILVA BENVINOD; 301.00839248/8, ANTONIO HUMBERTO COSTA ROGERIO DE CASTRO; 301.00845633/7, ARIANE DOMINGOS DA SILVA; 301.00840864/0, ARLENE ANDRADE BARBOSA; 301.00839534/0, ARLETE ANGELA DE OLIVEIRA; 301.00848609/0, AROLDO BATISTA PEREIRA; 301.00821888/5, ÁUREA MAÍRA DA SILVA COSTA; 301.00829389/8, AYRTON AMARAL MENDONÇA; 301.00813306/0, AZENAIDE MENDES DE OLIVEIRA TELES; 301.00848275/4, BÁRBARA AMARAL DO NASCIMENTO; 301.00842844/7, BÁRBARA COUTINHO REIS; 301.00840349/9, BARBARA GONÇALVES MARTINS; 301.00816014/0, BÁRBARA ISABELA DE SOUZA CUNHA; 301.00842111/0, BERNARDO FIALHO MOURÃO; 301.00839711/0, BETHANIA OLIVEIRA GUIMARAES; 301.00847136/0, BRENO PEDROSA LEÃO DA COSTA; 301.00794601/6, BRUNA RAFAELLA GALO; 301.00836006/3, BRUNA RAQUEL VIEIRA ; 301.00815342/4, BRUNO CRISTIANO VELOSO; 301.00839661/2, BRUNO MONTEIRO EZEQUIEL; 301.00839002/9, BRUNO SANCHES GARCIA; 301.00799134/7, CAIO CÉSAR DE CASTRO SILVA COELHO; 301.00840045/0, CAIO MÁRIO LOPES CAMPOS; 301.00843234/8, CAMILA SANTOS DIAS; 301.00815015/3, CAMILA TAIANA COSTA ALVES; 301.00838672/0, CARLA ACÁCIO MARQUES; 301.00843750/6, CARLA ALVES PENHA; 301.00822925/1, CARLA RENATA SANTOS CARREIRO; 301.00839125/3, CARLOS ALBERTO NEGRAO; 301.00848804/7, CARLOS EDUARDO SOUZA MAIA; 301.00839830/9, CÁTIA BARBOSA DE SOUZA; 301.00839931/0, CECÍLIA FRANCISCA SILVA RENZI; 301.00838978/2, CÉLIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE FONSECCA; 301.00797703/4, CELMA BARBOSA MATEUS; 301.00839473/1, CHARLES SANTOS DE JESUS; 301.00842459/6, CLARICE SENRA STOCHIERO ALVES; 301.00839864/0, CLAUDIA LEIDIAN DIAS LOPES; 301.00841179/0, CLEBER FONTES DA SILVA; 301.00839092/8, CLOVIS DA SILVA BARROS JUNIOR; 301.00842026/2, CRISTIANE FERREIRA DE MORAES; 301.00843947/4, CRISTIANO MARTINS; 301.00843041/5, DAIANE RODRIGUES SANGUIM; 301.00815240/7, DALILA MOREIRA ALVES; 301.00805746/5, DANIEL BILL DE SOUZA TOLEDO; 301.00808332/7, DANIELA FAGUNDES DE ARAÚJO; 301.00840621/0, DANIELA MIRANDA DUARTE; 301.00838746/4, DANIELE REGINA SAMPAIO; 301.00798159/6, DANIELLE QUEIROZ DA SILVA; 301.00840661/2, DARGLIANE OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES; 301.00843858/1, DAYANNE KELLY ALVES DALLARIVA; 301.00809025/0, DEBORA DE ALMEIDA REIS; 301.00838864/7, DÉBORA NEUENSCHWANDER MARTINS; 301.00839033/1, DÉBORA ROSSI DE ALMEIDA PIRES; 301.00815218/1, DEBORA VAZ DE MELO SA; 301.00846978/8, DENISLENE DE FARIA COELHO; 301.00839782/4, DEUSVÂNIO DOS SANTOS TEIXEIRA; 301.00841368/7, DHIENNON SILVA SOUSA; 301.00844385/0, DIANA SOUZA BARRETO; 301.00813273/5, DIEGO FILIPE CHAVES; 301.00806017/7, DIOGO CANTARINI HONÓRIO DE REZENDE; 301.00842216/6, DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS; 301.00840449/3, DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS; 301.00841989/1, EDILEUSA DE LIMA DA SILVA; 301.00797954/7, EDMILSON NOVAES; 301.00848759/1, EDNA MADALENA LOPES DE OLIVEIRA; 301.00843868/7, EDUARDO JOSÉ RABELLO FALLEIRO; 301.00840018/2, EDVALDO SILVEIRA; 301.00845076/0, ELAINE GONÇALVES FERREIRA; 301.00848086/7, ELAINE RODRIGUES DE ANDRADE; 301.00798360/3, ELIANE MADUREIRA DE SOUZA; 301.00848290/3, ELIZANGELA RIBEIRO DE AZEVEDO; 301.00840587/7, ELIZENE GONÇALVES MUNIZ; 301.00840005/8, EMERSON THIERSCH FAUSTINO; 301.00847874/1, ÉRICA BERTO SALOMÉ DUTRA DA SILVA; 301.00843374/4, ÉRICA MONIQUE ANTUNES PEREIRA; 301.00843212/4, ERLIS HENRIQUE PEREIRA SANTOS; 301.00839572/0, ESTELA STEPHANIE ALVES FONSECA; 301.00846396/9, FABIANA DALESSANDRO NOGUEIRA PORTILHO; 301.00814627/5, FABIANA OLIVEIRA BARCELOS; 301.00839960/0, FABIANA RODRIGUES DE SOUZA; 301.00842860/2, FABIANO LEONIDIO MELQUIADES; 301.00843785/4, FABIO APARECIDO SOARES SILVA; 301.00839987/5, FABIO GONÇALVES; 301.00842242/7, FABIO NEWTON KAWAMURA; 301.00844982/8, FABRÍCIA VIEIRA SANTOS; 301.00798844/0, FELIPE ALVES GONTIJO; 301.00797695/1, FELIPE DE FREITAS GOMES; 301.00839700/8, FERANDO LUIZ COELHO; 301.00843195/2, FERNANDA DE CASTRO RADICCHI; 301.00842000/3, FERNANDA GUIMARÃES ROCHA; 301.00839105/2, FERNANDA LEITE CARVALHO; 301.00839672/4, FERNANDO COSTA RIBEIRO; 301.00842219/5, FILIPE FONSECA CAIRES; 301.00845010/0, FILIPE LIMA BUTHERS FERRAZ; 301.00838948/6, FIRMINO ATADEU CHAVES; 301.00827492/6, FLAVIA ADRIANA SALGUEIRO MARQUES; 301.00840595/0, FLAVIA AMARAL SILVA; 301.00798005/9, FLÁVIA APARECIDA BECHTLUFFT; 301.00847106/4, FLÁVIA DA SILVA PACHECO; 301.00840041/4, FRANCIANE ESTER DE SOUZA; 301.00848604/8, FRANCIENE CASTILHO VEIGA DE ALMEDA; 301.00843866/4, FREDERICO SILVA DE OLIVEIRA; 301.00848685/8, GABRIELA DUARTE FLORENTINO ; 301.00844344/1, GABRIELA MENDES SOARES; 301.00842207/7, GABRIELA SOUZA MARQUES; 301.00845421/0, GERALDO HENRIQUE DA SILVA RESENDE; 301.00817200/2, GERALDO MAGELLA ALCÂNTARA SANTOS; 301.00841857/8, GÉSSICA MARIANE FERREIRA BALTAZAR; 301.00848600/2, GISELE DE ÁVILA QUEIROZ; 301.00843317/0, GISELE DE FIGUEIREDO CUNHA; 301.00844323/4, GISELLE LACERDA DE OLIVEIRA BATISTA; 301.00844953/8, GISSELE DE PAULA PINTO; 301.00838688/4, GLAUCIA ALVES RODRIGUES DE ABREU; 301.00797676/7, GLAUCIA PINHO DA SILVA; 301.00842220/3, GLAUCIO ARAUJO SARAIVA; 301.00812777/0, GLEISON ROSA SENA; 301.00839603/2, GLENDA MUNIZ SILVA; 301.00844974/5, GLEYSON AQUINO ALENCAR;

301.00843489/6, GUILHERME DIAS ROSA; 301.00845508/8, GUSTAVO CAMPOS ABREU; 301.00818965/2, GUSTAVO HENRIQUE DORNELAS DE DEUS; 301.00803858/0, GUSTAVO HENRIQUE NASTRINI; 301.00847280/4, GUSTAVO MACHADO CONCOLATO; 301.00818962/3, HANNAH FLÁVIA MARTINS SILVA; 301.00848160/2, HÉBER CÁSSIO ARAÚJO; 301.00817639/4, HEITOR FERREIRA DE PAULA; 301.00839887/0, HELISAMARA LUIZ; 301.00815212/3, HELOIZA HELENA DE OLIVEIRA; 301.00841268/2, HELTON LEVINDO DE OLIVEIRA; 301.00806332/0, HENRIQUE BASSI DE SANTANA; 301.00842922/8, HERMANO MARTINS DOMINGUES; 301.00842976/0, HERMINIA COSTA SILVERIO; 301.00841495/9, HUGO CÉSAR RIBEIRO; 301.00842881/0, HUGO LUIZ GUIMARÃES ALVES LEITE; 301.00846120/3, HUGO VINICIUS MUNIZ MEIRA; 301.00839190/0, IGOR ALVES GOMES; 301.00843841/1, IGOR TADEU MACIEL RAMOS; 301.00845706/4, ILDA AUGUSTA DE MATOS; 301.00846140/4, INGRID CAROLINE ALVES PESSOA; 301.00816215/6, ISABELA MARIA CUNHA TEIXEIRA; 301.00842736/0, ISABELLA ANDRADE REZENDE; 301.00798804/9, ISABELLA MACHADO DE COIMBRA; 301.00840328/1, ISAMARA LIMA DE ABREU; 301.00841562/8, IURI CAVALCANTE MEDEIROS; 301.00845894/5, IZABELA CRISTINA GONÇALVES PIMENTA; 301.00797633/6, JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA; 301.00838642/4, JAIRO MARTINS PINTO; 301.00848358/7, JAIRO PEREIRA; 301.00841614/8, JANAÍNA APARECIDA ALVES LARA; 301.00843790/8, JANE PATRICIA ALVES SILVEIRA; 301.00839487/2, JANETE RODRIGUES MAGALHÃES; 301.00843771/3, JAQUELINE VILELA ARAUJO PAIM; 301.00843911/0, JESSICA FAGUNDES DE ULHÔA; 301.00846624/1, JESSICA FONSECA MARTINS; 301.00848348/1, JESSICA LORRANIE PEREIRA SALVO PROENÇA; 301.00812244/1, JOANA COUTINHO CAMPOS PINTO; 301.00839950/4, JOANA DARC DE SÁ RIBEIRO ALVES; 301.00846056/3, JOÃO HENRIQUE PETERS HERINGER; 301.00801302/5, JOÃO PAULO CLEMENTE; 301.00842453/8, JOÃO PAULO DE SOUZA ALMEIDA; 301.00840663/5, JOÃO ROBSON FERNANDES NOGUEIRA; 301.00848034/7, JOHNNY SANTOS VILLAR; 301.00803121/8, JONAS MACHADO SILVA; 301.00843684/3, JONATHAS RIBEIRO TAVARES; 301.00797634/2, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO; 301.00799220/0, JOSÉ VICTOR NUNES CASTRO; 301.00840931/0, JOSEANE PEREIRA RODRIGUES; 301.00839604/9, JOSIENE MORAES OLIVEIRA; 301.00842972/5, JULIA INEZ COSTA GALCERAN; 301.00841996/8, JULIANO BATISTA DE SOUZA BRANDÃO; 301.00847408/0, JULIÃO MOREIRA JARDIM PAGEL; 301.00841370/1, KARIANNE PRATES DOS SANTOS ; 301.00840341/8, KARINA DE OLIVEIRA E SILVA; 301.00841977/3, KARINE RODRIGUES DOS SANTOS; 301.00839435/2, KARLA ROCHA LIBOREIRO; 301.00840143/1, KÁTIA CRISTINA BRUM DE OLIVEIRA; 301.00846131/5, KATIUSCIA BENITES VILELA DE MENEZES SCATES; 301.00834598/0, KELLY LARA COUTO; 301.00840326/9, KILDER VIANA BARROS; 301.00808722/0, LÁIZA VIEIRA DE SOUZA; 301.00844330/0, LARISSA DE O ALVARENGA; 301.00847082/8, LARISSA DUARTE SEGUNDO; 301.00846951/2, LAURA COTTA LANNA CASTRO QUEIROZ; 301.00841148/7, LEANDRA DE CASTRO GONZAGA; 301.00799750/0, LEONARDO ÁVILA DE OLIVEIRA NETO SCHMIDT; 301.00838657/1, LEONARDO DE ASSIS ROSA; 301.00839193/9, LEONARDO JAUD CANDELÁRIO; 301.00846201/3, LEONARDO ROSENDO CARVALHO; 301.00848362/4, LETICIA APARECIDA DE CAMPOS MENESES GARCIA; 301.00840856/8, LETÍCIA PEREIRA PAULINO; 301.00804812/4, LETÍCIA ROCHA FONSECA; 301.00800692/4, LIDIA CRISTINA FONSECA; 301.00848413/8, LILIANE APARECIDA PIZANI; 301.00841835/4, LILIANE SILVEIRA CRUZ; 301.00838898/9, LÍVIA LOPES CARVALHO SILVA; 301.00839431/7, LUANA OLIVEIRA COSTA LIMA; 301.00839076/2, LUCAS ALVES RODRIGUES; 301.00839217/5, LUCAS FROES MEGALE; 301.00838966/4, LUCAS TAFAS SCALZO; 301.00840286/7, LUCAS THIONE RODRIGUES SARAIVA; 301.00797732/4, LUCAS VIANA MARTINS; 301.00801157/5, LUCIA GONÇALVES DE PINHO; 301.00848414/4, LUCIANA APARECIDA SANTANA; 301.00841740/3, LUCIANA JULIÃO DIAS; 301.00842365/1, LUCIELEN JOANA RIBEIRO; 301.00795821/0, LUCIENE PEREIRA CHAVES; 301.00818689/5, LUDMILA BARBOSA TEIXEIRA; 301.00840569/9, LUDMILLA RODRIGUES DOS SANTOS; 301.00839583/1, LUIS EDUARDO PORTELA BOTELHO; 301.00798022/0, LUIS FERNANDO CAMPOS ROSA; 301.00842850/7, LUIZ FÁBIO LUCENA MIRANDA FILHO; 301.00845541/5, LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA; 301.00840988/1, LUIZ GUSTAVO TORRES DE QUEIROZ; 301.00838983/6, LUIZA FERREIRA DA CUNHA FONSECA; 301.00796000/0, MAÍRA MARIS LOVATO; 301.00841142/9, MAISA CALDEIRA DA SILVA; 301.00801123/3, MARCELLE PAZITO DE OLIVEIRA; 301.00839132/0, MARCELO DE SOUZA NETO; 301.00844423/9, MARCELO GARCIA VECCHI; 301.00848612/0, MARCIA DOS SANTOS CARDOSO RIBEIRO; 301.00846993/7, MÁRCIO ROBERTO DIAS DE ARAÚJO; 301.00839094/0, MARCO ALVES PINTO MACIEL; 301.00847827/3, MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LEITE; 301.00839958/5, MARCONE SILVA MATOS; 301.00844304/0, MARCUS VINICIUS COSTA; 301.00846567/8, MARIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA; 301.00839207/0, MARIA EDUARDA MORELLI CARVALHO; 301.00816224/5, MARIA RITA DIAS FARIA; 301.00813190/2, MARIA ROSANGELA RABELO; 301.00841856/1, MARIANA DINIZ BRAZ; 301.00798346/0, MARIANE MOREIRA RIBEIRO FERREIRA; 301.00840336/4, MARIÉLLE RUFINO GONÇALVES; 301.00840599/5, MARINA OLIVEIRA E SILVA; 301.00801392/4, MARINA SILVA BARRETO; 301.00841682/3, MARISTANE DA SILVA ANTENOR; 301.00844172/6, MARTHA MARIA ALVARENGA CARDOSO SOARES; 301.00806900/8, MATEUS ARAÚJO DE OLIVEIRA; 301.00840626/2, MATHEUS EVANDRO GOMES DE SOUZA; 301.00838976/0, MATHEUS FERREIRA DA CUNHA FONSECA; 301.00842004/9, MATHEUS JULIO DE MELO; 301.00843769/9, MAURO CÉSAR FERREIRA; 301.00846345/5, MICHAEL MOREIRA MATOS SILVA; 301.00797875/0, MICHELE LETICIA LOPES; 301.00843659/9, MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA; 301.00813242/2, MICHELLE CAROLINE DE PAULA ROSA; 301.00841965/5, MICHELLE DE SOUZA ROCHA; 301.00798138/9, MICHELLI HENRIQUES CAMPOS ; 301.00841211/0, MICHELY CAETANO SILVA; 301.00843111/3, MILENE BARBOSA DA SILVA; 301.00816024/6, MOACIR TADEU MARTINS FILHO; 301.00795733/3, MÔNICA FERREIRA MOTA; 301.00848525/0, NATAL GUILHERME DOS SANTOS; 301.00846138/0, NATALIA GALDIANO VIEIRA DE MATOS; 301.00839505/0, NATÁLIA GOMES DIAS; 301.00845753/2, NATÁLIA LUISA BORGES DUARTE; 301.00836115/7, NATALIA PEIXOTO GANDRA; 301.00839854/5, NATÁLIA RAFAELA GOMES; 301.00845712/4, NATÁLIA RANÇÃO VIEIRA; 301.00842112/6, NATHALIA BRENA RODRIGUES RIBEIRO; 301.00843909/5, NATHÁLIA FAGUNDES DE ULHÔA; 301.00845763/8, NATHALIA SILVEIRA GOMES; 301.00844676/4, NAYARA OLIVEIRA RODRIGUES DA CUNHA; 301.00842223/2, NEIVA LUCIA MOREIRA; 301.00841749/0, NILSON DA SILVA ROCHA; 301.00844684/7, NILZA COSTA DA SILVA; 301.00845804/6, OFILAI APARECIDA CONDÉ VIEIRA; 301.00847988/7, OSCAR RODRIGUES NETO; 301.00843568/3, OZIEL DE ALMEIDA DA SILVA CARVALHO; 301.00848793/5, PAOLA ALVES DE SOUZA; 301.00844932/0, PATRICIA FERNANDA PINTO; 301.00820704/8, PATRICIA LOPES DE SOUZA; 301.00839771/2, PAULA BACELLAR E SILVA; 301.00846004/3, PAULA GABRIELLA SILVA GOMES; 301.00839602/6, PAULO HENRIQUE DO CARMO; 301.00841713/6, PEDRO DA COSTA FERNANDES; 301.00842337/8, PLINIO MARCIO HEIZER KALAS; 301.00844727/8, POLLYANNA APARECIDA SOARES BARCELLOS; 301.00800787/5, PRISCILA MARQUES RIBEIRO; 301.00841484/7, PRISCILLA CUSTÓDIA DA SILVA; 301.00840746/8, PRISCILLA MESSIANE SANTOS; 301.00848718/3, RAFAEL COSTA CHADUD MOREIRA; 301.00843135/0, RAFAEL JUNIO FONSECA PEREIRA; 301.00813315/0, RAFAEL NUNES FONTENELE; 301.00841667/4, RAFAELA LEITE CARVALHO; 301.00806805/5, RAILDA MARTINS DE SOUZA; 301.00845042/9, RAIMUNDO JOAO NASCIMENTO SAMPAIO; 301.00838881/9, RAÍSSA ISMELINA SOARES DE OLIVEIRA; 301.00798065/1, RAMAYANNE DA SILVA BICALHO; 301.00813120/4, RAMIRO BAPTISTA GOMES NETTO; 301.00797788/0, RANNYEL COSTA ABREU; 301.00845933/0, RAQUEL FALQUETO CALIMAN; 301.00840769/8, RAQUEL PENZIN MONTEIRO; 301.00847591/0, RAYMUNDO CAMPOS NETO; 301.00842468/5, REGIANE ELIAS DE MIRANDA; 301.00845826/0, REGIANE FERREIRA DOS SANTOS; 301.00813534/3, REGINALDO DA SILVA MOREIRA; 301.00802404/6, REGINALDO PASSOS RIBEIRO; 301.00796262/4, RENAN GONÇALVES DE SOUZA; 301.00847771/8, RENATA BAHIA WAKABAYASHI FABRI; 301.00846429/4, RENATO AGUIAR; 301.00808344/5, RENATO FERREIRA VEIGA; 301.00848727/2, RICARDO ALVES DE LACERDA; 301.00844380/8, RICARDO DE ALMEIDA NASCIMENTO; 301.00839245/9, RICHARDSON ALVES DA SILVA; 301.00843363/2, RÍVIA MIRANDA DA SILVA; 301.00841664/5, ROBSON ANTONIO GURGEL; 301.00841972/1, RODRIGO CLERMONT DA CRUZ; 301.00797896/7, ROGERIO DE JESUS; 301.00843045/0, ROGERIO DENIS DE PAULA; 301.00803812/0,

ROMARIO ATAIDE PEREIRA; 301.00800823/1, ROMÁRIO TELES ROCHA; 301.00799275/0, ROSELI AMELIA DE CASTRO; 301.00839145/4, ROSEMARY RODRIGUES DE SOUZA; 301.00846020/9, ROZILENI VIEIRA SOARES FONSECA; 301.00845413/7, SALETH VALVERDE DE ARAUJO; 301.00848706/5, SAMARA STEPHANIE ROSA; 301.00847994/7, SAMIA NATALLE CARDOSO; 301.00839321/7, SAMIRA LILIAN DE OLIVEIRA; 301.00840873/0, SAMUEL PEREIRA AVELAR; 301.00811011/3, SANY ARRIEL NOGUEIRA; 301.00804793/0, SERGIO PEREIRA DOS SANTOS; 301.00840598/9, SINARA RODRIGUES PEIXOTO GOMES; 301.00846451/0, SUELY FAGUNDES ULHÔA; 301.00804400/8, SUSIANE MARIA ANASTACIO; 301.00846454/9, TADEU ALVES SILVA; 301.00846934/0, TAIANA GOMES SCHWITZKY; 301.00839152/0, TAIS GOMES LOUZADA; 301.00845317/8, TAÍS STUART FERREIRA DO CARMO; 301.00839293/3, TALES BATISTA MARTINS PEREIRA; 301.00841969/0, TANCREDO ANTONIO PEREIRA; 301.00840098/6, TASSIA HELEN DE ANDRADE DIAS; 301.00842832/9, TASSIANE DE BASTOS LOBORUK RICHETTI; 301.00843880/7, TATIANA MARA ALVES MARTINS; 301.00848568/1, TATIANE DANIEL DOS SANTOS; 301.00842901/0, TATIANE MOREIRA DE OLIVEIRA; 301.00845515/4, TATIANE SANTOS NEVES; 301.00798195/2, TAYANA SOUZA SILVA; 301.00798227/1, TEREZA CRISTINA TELES DE MENEZES; 301.00841029/8, THAYAN RODRIGUES COUTINHO NEVES; 301.00846488/0, THIAGO BIFANO ASSAD; 301.00837475/7, THIAGO CASSIMIRO DOLABELLA GUIMARÃES; 301.00843403/4, THIAGO DA FONSECA DUARTE; 301.00844907/6, THIAGO FRANCISCO LIMA; 301.00847080/5, THIAGO FRANKLIN FREIRE GOMES; 301.00841394/8, THIAGO GONÇALVES GUIMARÃES DE AGUIAR; 301.00844083/3, THIAGO JUNIO DE SOUZA ARCANJO; 301.00844504/9, THIAGO SILVA SYRIO VITAL; 301.00797671/5, TIMÓTEO FREITAS DE OLIVEIRA; 301.00840277/8, VALDER DA COSTA MOURA; 301.00805159/2, VERONICA FERNANDA RIBEIRO MOTA; 301.00841222/2, VILSON GOMES DA CRUZ JUNIOR; 301.00846017/8, VINÍCIUS DE AMORIM PINTO; 301.00839564/7, VINÍCIUS GONÇALVES COSTA; 301.00796240/0, VINÍCIUS MARTINS; 301.00841559/7, VINICIUS NOVAIS DE FARIA; 301.00845290/2, VINÍCIUS SOUZA DANTAS; 301.00839522/2, VIVIANE PATRICIA DA SILVA; 301.00839792/0, WAGNER PAULO GONCALVES; 301.00846909/6, WAGNER VIANA DA SILVA; 301.00838936/8, WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA; 301.00840914/8, WANÉSCY CAROLINY SOARES LEITE; 301.00840788/2, WASHINGTON LUIZ DE SOUZA; 301.00797504/1, WEBERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA PAES; 301.00842227/8, WELLINGTON RODRIGUES DE MOURA; 301.00844104/0, WÉSSICA MARINA CATALDI MARTINS; 301.00842632/0, WILIAM PEREIRA FILHO; 301.00841580/6, WILLIAM MONTANARO GOULART SILVA; 301.00797865/4, XÊNIA MARA DA SILVA DE SOUZA.

Os candidatos que solicitaram alterações de gabarito em seus recursos, conforme descrito no item 2, tiveram os recursos deferidos. Os demais recursos foram indeferidos.

2. Relação geral referente à justificativa de alterações do gabarito preliminar.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (exceto 220 Técnico em Informática)

DISCIPLINA: Raciocínio Lógico

QUESTÃO 14

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Apesar de o enunciado solicitar que seja encontrada, entre as alternativas, uma que apresente a tradução para a linguagem corrente, considerando-se o conectivo DISJUNÇÃO, entre as proposições p e q, o símbolo apresentado na sequência (\wedge) está incorreto. O símbolo correto para disjunção é o \vee . A divergência pode interferir na interpretação da questão, pois o símbolo não corresponde ao enunciado. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: 220 Técnico em Informática

DISCIPLINA: Raciocínio Lógico

QUESTÃO 16

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Apesar de o enunciado solicitar que seja encontrada, entre as alternativas, uma que apresente a tradução para a linguagem corrente, considerando-se o conectivo DISJUNÇÃO, entre as proposições p e q, o símbolo apresentado na sequência (\wedge) está incorreto. O símbolo correto para disjunção é o \vee . A divergência pode interferir na interpretação da questão, pois o símbolo não corresponde ao enunciado. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (exceto 220 Técnico em Informática)

DISCIPLINA: Noções de Informática

QUESTÃO 18

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Códigos maliciosos (malware) são programas especificamente desenvolvidos para executar ações danosas e atividades maliciosas em um computador. Algumas das diversas formas como os códigos maliciosos podem infectar ou comprometer um computador são: pela exploração de vulnerabilidades existentes nos programas instalados; pela auto-execução de mídias removíveis infectadas, como pen-drives; pelo acesso a páginas Web maliciosas, utilizando navegadores vulneráveis; pela ação direta de atacantes que, após invadirem o computador, incluem arquivos contendo códigos maliciosos; pela execução de arquivos previamente infectados, obtidos em anexos de mensagens eletrônicas, via mídias removíveis, em páginas Web ou diretamente de outros computadores (através do compartilhamento de recursos).

A alternativa B está errada: pela leitura de e-mails com arquivos infectados anexados.

O certo seria: pela execução de arquivos previamente infectados, obtidos em anexos de mensagens eletrônicas, via mídias removíveis, em páginas Web ou diretamente de outros computadores (através do compartilhamento de recursos).

Fonte: <http://cartilha.cert.br/malware/>

Ou seja, se um e-mail tiver um arquivo anexado, conforme indica a afirmativa, a pessoa pode ler a mensagem sem ter sua máquina infectada. Isso causaria a infecção seria baixar ou abrir ou executar o arquivo infectado anexado na mensagem.

Mas, na mesma fonte, logo abaixo, está escrito:

Vírus de script: escrito em linguagem de script, como VBScript e JavaScript, e recebido ao acessar uma página Web ou por e-mail, como um arquivo anexo ou como parte do próprio e-mail escrito em formato HTML. Pode ser automaticamente executado, dependendo da configuração do navegador Web e do programa leitor de e-mails do usuário.

Fazendo uma nova pesquisa, a Banca encontrou uma outra fonte que corrobora esta informação:

“Anexos de e-mail

Simplesmente ler ou abrir uma mensagem de e-mail normalmente não dissemina um vírus. No entanto, se o seu sistema de e-mail estiver definido de alguma forma para executar anexos automaticamente, você está correndo riscos.

NOTA: Com a introdução do vírus de worm VBS.BUBBLEBOY, é possível ser infectado apenas abrindo um e-mail no Microsoft Outlook. Este vírus usa uma brecha conhecida na segurança do Outlook. Você pode fazer o download da correção para fechar esta brecha diretamente da Microsoft. VBS.BUBBLEBOY é o que chamamos de um vírus ZOO, o que significa que ele não é encontrado circulando livremente. Isto pode mudar ou outro vírus que use a mesma brecha na segurança poderá ser criado; portanto, é importante que você aplique a correção da Microsoft.”

Fonte: <http://www.symantec.com/region/br/avcenter/education/index.html>

Portanto, pelas evidências que dão margem a que a afirmativa B seja contestada, a questão deve ser anulada. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

DISCIPLINA: Ética no Serviço Público

QUESTÃO 26

PARECER: alterada para alternativa C.

JUSTIFICATIVA: A alternativa C é a incorreta, conforme solicita o enunciado. O item XIV do Anexo do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, diante de duas (ou mais) opções, deve se escolher “a melhor e a mais vantajosa para o bem comum”, e não “para o serviço público”, como traz um dos itens. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

Cargo: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

DISCIPLINA: Legislação

QUESTÃO 32

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: A questão possui duas alternativas corretas: C e D. A letra C está prevista no artigo 4º do Decreto e a D é correta, pois, de fato, é vedado ao psicólogo realizar perícias e emitir pareceres sobre qualquer assunto. Está previsto entre suas funções realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de Psicologia, e não sobre qualquer assunto como consta na alternativa. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

DISCIPLINA: Legislação

QUESTÃO 34

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Segundo a Lei nº 5.766/71:

Art. 27. As penas aplicáveis por infrações disciplinares são as seguintes:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Censura;

IV - Suspensão do exercício profissional, até 30 (trinta) dias;

V - Cassação do exercício profissional, ad referendum do Conselho Federal.

A questão apresentou divergência em seu enunciado, visto que solicita a alternativa incorreta. Há mais de uma alternativa que contempla o enunciado da questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

DISCIPLINA: Legislação

QUESTÃO 39

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: O tema abordado na questão não está inserido no conteúdo programático do edital do concurso. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: 200/201/202/203/204/205/206/207 Assistente Administrativo

DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos

QUESTÃO 48

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: O enunciado da questão abordou de forma equivocada o tema proposto, não restando assim alternativa a ser assinalada.

- Alfabético: quando o elemento principal para a recuperação da informação for o nome;
- Geográfico: quando o elemento principal para a recuperação da informação for o local (cidade, estado e país).

Subdivisões do Alfabético

Dicionário: os assuntos são dispostos em rígida ordem alfabética, de forma isolada;

Enciclopédico: existe uma relação mútua entre os assuntos (geral/ específicos). Os dados são arrumados em rígida ordem alfabética.

Geográfico

O elemento principal e o local ou a procedência. A busca é feita de forma direta. Tem como vantagens o sistema direto, a ordenação alfabética e ser fácil de usar. Já as desvantagens são o uso de duas classificações – local e nome do correspondente (ou interessado)

• estado-cidade-correspondente: prioriza-se a ordem alfabética dos Estados. Ao ordenar por Estado, a capital desse estado deve vir primeiro. Logo depois as cidades são colocadas em ordem alfabética. Ex.: 1) Minas Gerais – Belo Horizonte – Valente, Rodrigo ; 2) Minas Gerais – Araxá – Araújo, Ruth

• cidade-estado-correspondente: ao ordenar por cidade observa-se a ordem alfabética das cidades (inclusive as capitais). Ex.: 1) Areal – Rondônia – Valente, Mario ; 2) Tatua – Acre, Pinto, Tatiana

• país-cidade-correspondente: prioriza-se a ordem alfabética dos países. Ao ordenar por país a capital dele deve vir primeiro. Logo depois as demais cidades são colocadas em ordem alfabética. Ex.: 1) Portugal – Lisboa – Francisco, Antonio – 2) Portugal – Coimbra – Pinto, | José Maria

Fontes:

NOBRADE - Norma Brasileira de Descrição Arquivística, desenvolvida a partir da ISAD-G;

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. Arquivos permanentes: tratamento documental. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

BELLOTTO, Heloisa Liberalli; CAMARGO, Ana Maria de Almeida (Coord.). Dicionário de terminologia arquivística. São Paulo: Associação dos Arquivistas Brasileiros - Núcleo Regional São Paulo / Secretaria de Estado da Cultura - Departamento de Museus e Arquivos, 1996.

CAVALCANTI & CUNHA. Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2008.

e-ARQ Brasil: Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos/Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. 1.1. versão. - Rio de Janeiro: CONARQ/Arquivo Nacional, 2011.

Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: 200/201/202/203/204/205/206/207 Assistente Administrativo

DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos

QUESTÃO 50

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: A sigla RFC nem sempre é um protocolo. Não há alternativa que contemple o enunciado da questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: 210 Técnico em Contabilidade

DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos

QUESTÃO 49

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: O enunciado da questão não forneceu a tabela financeira para fins de cálculos, prejudicando assim sua resolução. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto 310 Analista de Suporte)

DISCIPLINA: Raciocínio Lógico

QUESTÃO 15

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: A sequência apresentada na questão é finita. Para número n da sequência, para obter-se o seu sucessor, multiplicou-se por 2 o seu antecessor. Ou seja, para obter-se o sucessor do número 12 da sequência, multiplica-se o seu antecessor, ou seja, 8, por 2, obtendo-se 16. Porém, para o penúltimo item da sequência, ou seja, o número 24, caso o seu antecessor seja o número 16, conforme apontado no gabarito, o seu sucessor deveria ser obtido multiplicando-se 16 por 2, ou seja, 32. No entanto, a sequência apresenta o número 48 após o número 24.

Dessa forma, a sequência está incorreta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: 310 Analista de Suporte

DISCIPLINA: Raciocínio Lógico

QUESTÃO 20

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: A sequência apresentada na questão é finita. Para número n da sequência, para obter-se o seu sucessor, multiplicou-se por 2 o seu antecessor. Ou seja, para obter-se o sucessor do número 12 da sequência, multiplica-se o seu antecessor, ou seja, 8, por 2, obtendo-se 16. Porém, para o penúltimo item da sequência, ou seja, o número 24, caso o seu antecessor seja o número 16, conforme apontado no gabarito, o seu sucessor deveria ser obtido multiplicando-se 16 por 2, ou seja, 32. No entanto, a sequência apresenta o número 48 após o número 24. Dessa forma, a sequência está incorreta. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINA: Legislação

QUESTÃO 33

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: A ausência da palavra "exceto", ao final do enunciado, invalidou a questão. Há mais de uma alternativa que contempla o enunciado da questão. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINA: Legislação

QUESTÃO 39

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: O tema abordado na questão não está inserido no conteúdo programático do edital do concurso. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINA: Legislação

QUESTÃO 40

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: O tema abordado na questão não está inserido no conteúdo programático do edital do concurso. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: 300 Analista - Advogado

DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos

QUESTÃO 42

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: A questão solicita a marcação da alternativa incorreta, tendo como gabarito a alternativa "C" que realmente está incorreta. Conforme disposição literal do art. 426 do Código Civil, a herança de pessoa viva não pode ser objeto de contrato. Em que pese a citação doutrinária do recorrente, cabe dizer que a posição majoritária da doutrina é pela vedação contratual com tal objeto, seja pela previsão legal em si, mas também por ordem moral, eis que contrato com tal objeto é conhecido como "pacto corvina", gerando expectativa de óbito entre os herdeiros, sendo então flagrante a nulidade do ato pela ilicitude do objeto (Código Civil Comentado, Coordenador Ministro Cezar Peluso, Manole, 2ª edição, pág. 417). Ocorre que a alternativa "B" se não está totalmente incorreta, ao menos imprecisa e incompleta está, visto que a pretensão dos profissionais liberais prescreve em 5 anos, no tocante aos seus honorários e não indistintamente, como consta da alternativa. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: 300 Analista - Advogado

DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos

QUESTÃO 44

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Em que pese a letra do artigo 70, III do Código de Processo Civil, prever a obrigatoriedade da denúncia da lide, o que tornaria correta a afirmação constante da alternativa "A", a doutrina majoritária e a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça adotam a linha de sua facultatividade, não gerando a sua ausência a perda automática do direito à ação de regresso. Sendo assim, teríamos as alternativas "A" e "C" incorretas. Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: 310 Analista de Suporte

DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos

QUESTÃO 46

PARECER: anulada.

JUSTIFICATIVA: Há divergência na alterantica "C" da questão. Onde se lê: "sub-redes" leia-se "14 sub-redes". Por não atender às exigências propostas nos editais publicados, a questão deve ser anulada e o respectivo ponto atribuído a todos os candidatos.

Cargo: 330 Analista - Contador

DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos

QUESTÃO 48

PARECER: alterada para alternativa A.

JUSTIFICATIVA: O artigo 12, § 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, classifica a despesa com o planejamento e com a aquisição do terreno da rubrica investimentos. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

Brasília/DF, 15 de junho de 2015.
Gerência de Recursos e Avaliações
Instituto QUADRIX